

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.835/2019.

"Altera a Lei nº 2.826, de 21 de dezembro de 2018."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 2.826, de 21 de dezembro de 2018, o inciso VI com a seguinte redação:

VI – Comunidade Terapêutica Francisco de Assis, até o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 28 de fevereiro de 2019.

Tarley Santos

Prefeito Municipal em exercício